



RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2026

Complementa a Resolução 02/2025, que Estabelece Critérios para a Defesa de Dissertação ou Tese no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, destinando-se a disciplinar situação não expressamente prevista na norma anterior, permanecendo integralmente vigentes e inalteradas as demais disposições da referida Resolução.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat), do Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, tendo em vista a deliberação e decisões homologadas na sua 6ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 29 de julho de 2026 e no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º. *A presente Resolução complementa a Resolução nº 02/2025, disciplinando situação não expressamente prevista na referida norma, permanecendo integralmente vigentes e inalteradas as demais disposições nela estabelecidas.*

Art. 2º. *Para fins de cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 02/2025 para a marcação da defesa de Dissertação ou Tese, o artigo aceito para publicação em periódico que exija o pagamento de taxa de publicação somente será considerado para atendimento dos requisitos para defesa mediante a apresentação da comprovação do pagamento da respectiva taxa ou da concessão de isenção integral da referida taxa.*

Art. 3º. *Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPG-CEMat.*

Art. 4º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Campina Grande, 29 de julho de 2026.

*Prof. Dr. Romualdo Rodrigues Menezes
Presidente do Colegiado do PPG-CEMat*